



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

47/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Apoio financeiro ao Núcleo Amigos Bairro Santos Nicolau

O Movimento Associativo, quer pela sua prática diária e atual, quer pelo seu património histórico, é portador de uma força ética, de princípios e valores que lhe conferem características específicas muito marcantes como escola de vida coletiva, de cooperação, de solidariedade, generosidade, independência, de transformação e inovação social, de afirmação da identidade local, de inserção social, de cidadania e de humanismo conciliando a promoção dos valores coletivos com a dos individuais. É pela importância de que o Associativismo se reveste, pelo lugar e papel insubstituível que tem objetivamente na nossa sociedade, que se justifica o apoio sempre que possível por parte da autarquia.

O Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau é uma coletividade na área da cultura, que desenvolve várias atividades ao longo do ano, nomeadamente nas áreas do teatro e na música, bem como, estabelece várias parcerias com a autarquia, como sendo o *Amateatro* – Mostra de Teatro Amador de Setúbal, o Carnaval, as Marchas Populares, entre outras iniciativas de referência no concelho.

Solicitou esta coletividade, no âmbito de candidatura ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, o apoio do Município à comparticipação para insonorização no salão da coletividade, com vista à obtenção de melhores condições acústicas para não perturbar os moradores da zona envolvente, em relação ao ruído proveniente dos eventos culturais.

Assim, propõe-se a aprovação, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de apoio financeiro ao Núcleo dos Amigos do Bairro Santos Nicolau, no valor de 3.650,00 € (três mil seiscentos e cinquenta euros), para comparticipação do investimento realizado na insonorização do salão da sede da coletividade.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 080701 0299 32 2002 A 78

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA